

pelo que se mostra necessário proceder à designação de novos membros do conselho de administração.»

deve ler-se:

«Os mandatos dos atuais presidente e vogal do conselho de administração da ASF, designados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2012, de 4 de setembro, por um período de cinco anos, cessaram pelo decurso do respetivo prazo, pelo que se mostra necessário proceder à designação de novos membros do conselho de administração.»

Secretaria-Geral, 14 de junho de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

112377824

JUSTIÇA

Portaria n.º 185/2019

de 17 de junho

O Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, procedeu à criação do Juízo de Família e Menores de Alcobaça e do Juízo de Família e Menores de Leiria.

Em face do disposto no artigo 13.º do referido diploma, cumpre determinar a sua entrada em funcionamento.

Assim, manda o Governo, pela Ministra da Justiça, ao abrigo do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Entrada em funcionamento

O Juízo de Família e Menores de Alcobaça e o Juízo de Família e Menores de Leiria entram em funcionamento no dia 1 de setembro de 2019.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*, em 21 de maio de 2019.

112356107